



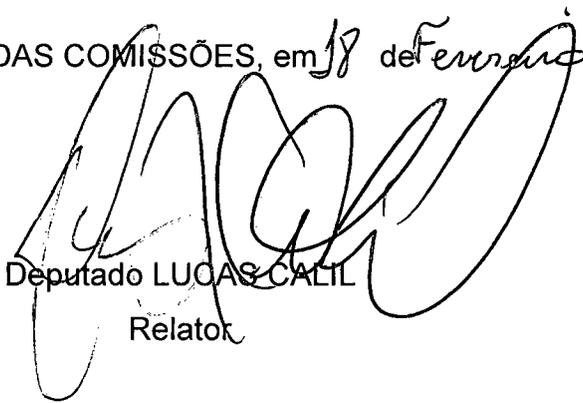
PROCESSO N.º : 2015003796
INTERESSADO : DEPUTADO FRANCISCO OLIVEIRA
ASSUNTO : Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas prestadoras de serviços disponibilizarem aos consumidores meios idênticos de cancelamento do serviço adquirido.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei de autoria do ilustre Deputado Francisco Oliveira, dispondo sobre a obrigatoriedade de empresas prestadoras de serviços disponibilizarem aos consumidores meios idênticos de cancelamento do serviço adquirido.

Considerando que o presente projeto visa o mesmo objetivo do **Projeto de Lei nº. 465, de 4 de novembro de 2015 (Processo legislativo nº. 2015003729)**, de minha autoria, solicitamos que os autos sob enfoque **sejam apensados aos autos do processo retrocitado**, nos termos do art. 111, § 2º, do Regimento Interno desta Casa. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 18 de Fevereiro de 2016.


Deputado LUCAS CALIL

Relator